



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÃO FRANCISCO DE PAULA - RS**

Projeto de Lei nº 23/2013

São Francisco de Paula, 27 de setembro de 2013.

**“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL”**

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) com a seguinte classificação:

Órgão 01: Câmara Municipal

Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades e Funcionamento da Câmara

Elemento: 3190.16.00.00 – 0001 – Outras Despesas Variáveis..... R\$ 6.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito referido no artigo 1º a redução da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão 01: Câmara Municipal

Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades e Funcionamento da Câmara

Elemento: (11)3190.47.00.00 – 0001 – Obrigações Tributárias e Contributivas..... R\$ 6.000,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco de Paula, de 27 de setembro de 2013.

Cláudio Alves Ponte
Presidente do Legislativo Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SÃO FRANCISCO DE PAULA - RS

JUSTIFICATIVA

O orçamento da Câmara de Vereadores para o ano de 2013 não dispõe de dotação específica para o pagamento de horas extras a seus servidores, todavia, em razão da alta demanda de trabalho, eventualmente serão necessários os serviços dos Servidores da Casa em horários extras. Desta forma, torna-se indispensável a abertura do Crédito Especial proposto.

Cláudio Alves Ponte
Presidente do Legislativo Municipal